

## Decretos



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS  
GABINETE DO PREFEITO



### DECRETO N.º 2.170/2023, DE 30 DE MARÇO DE 2023

*“Dispõe sobre doação de terreno para construção de um Parque Aquático, na área do Polo Industrial Empresário Noé Simplicio do Nascimento, em Palmeira dos Índios/AL, e dá outras providências.”*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS, ESTADO DE ALAGOAS,** no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 66, inciso III, da lei Orgânica do Município, e, consoante Lei nº 2.529/2022.

#### DECRETA:

**Art. 1.º** - Fica o Município de Palmeira dos Índios/AL, autorizado a realizar doação a empresa V P de Omena, Parque Aquático Maria do Carmo, inscrito no CNPJ sob o nº 37.656.453/0001-80, através do Processo Administrativo de nº 1342/23, de um terreno de sua propriedade, localizado no Bairro Graciliano Ramos, na cidade de Palmeira dos Índios/AL, devidamente registrado no 2º Serviço Notarial e Registral no Livro 2, matrícula 27.101, de 21 de março de 2023, com os seguintes dados:

**I** – Um terreno situado nesta cidade na Rodovia AL 210, no lugar denominado Lote correspondente ao Projeto – Parque Aquático, situado na AL – 210, Bairro Graciliano Ramos, Palmeira dos Índios/AL, Inscrição imobiliária de nº 04.001.0835.0101.001, com área total de 29.326,37 m<sup>2</sup> (vinte nove mil trezentos e vinte e seis virgula trinta e sete metros quadrados), registrado no 2º Serviço Notarial e Registral no Livro 2, matrícula 27.101.

**Art. 2.º** - A presente cessão provisória, revertida em doação após 1 (um) ano de funcionamento do Parque Aquático, fica condicionada, sob pena de rescisão e reincorporação do terreno doado ao patrimônio do Município de Palmeira dos Índios.

**Art. 3.º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palmeira dos Índios/AL, em 30 de março de 2023.

JÚLIO CEZAR DA SILVA  
Prefeito

CINARA MARIA DA SILVA BARBOSA  
Secretária Municipal de Gestão Pública e Patrimônio